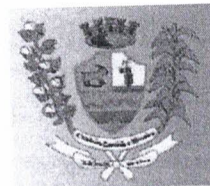




ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP.: 64763-000
CNPJ 01.612.569/0001-70



DECRETO Nº 48/2021, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação, em caráter de urgência, o imóvel que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA – PI, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Constituição Federal, a Constituição Estadual, a Lei Orgânica do Município de Capitão Gervásio Oliveira, e no art. 5º, “m”, do Decreto-Lei nº 3365/41.

CONSIDERANDO o interesse da administração pública municipal no imóvel de propriedade do Sr. Luiz Modesto Vitor de Sousa, uma gleba de terra localizado na Chapada da Colônia, especialmente em razão de sua localização e dimensão, com a finalidade de instalar no local o Parque de Exposição de Caprinos e Ovinos do Município de Capitão Gervásio Oliveira;

CONSIDERANDO que a persistência da referida crise impõe a continuidade dos gastos públicos e o estabelecimento das medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus;

CONSIDERANDO o interesse público de se adquirir o imóvel que será destinado a abrigar serviços, atendendo à necessidade da administração.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável, em caráter de urgência, o imóvel abaixo relacionado:

IMÓVEL DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA:

Imóvel rural com área total de aproximadamente 310m² (trezentos e dez metros quadrados), localizado na Zona Rural “Chapada da Colônia”, inscrita na receita federal sob o nº 0559975-0, com inscrição no cartório Barbosa – planta topográfica no Anexo I deste Decreto.

Art.2º A presente desapropriação destina-se a construção de edifício público, nos termos do art. 5º, “m”, do Decreto-Lei nº 3365/41.

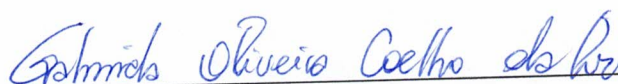
Art.3º. O imóvel expropriado deverá ser avaliado na forma da Lei e as despesas decorrentes da desapropriação a que se refere o presente Decreto correrão à conta da dotação orçamentária constante no orçamento vigente.

Art. 4º. Fica a Procuradoria Jurídica do Município autorizada a tomar as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis para efetivação da presente desapropriação.

Art. 5º. É parte integrante deste Decreto o Anexo I – Planta Topográfica.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua assinatura.

Gabinete da Prefeita Municipal de Capitão Gervásio Oliveira – PI, 08 de setembro de 2021.



GABRIELA OLIVEIRA COELHO DA LUZ

Prefeita Municipal

ANEXO I – DECRETO Nº 48/2021

PLANTA TOPOGRÁFICA – IMÓVEL DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA:

IMÓVEL: Imóvel rural objeto da certidão em anexo

ENDEREÇO: Zona Rural do Município, localizado na

MUNICÍPIO: Capitão Gervásio Oliveira - PI

ÁREA: 310m²

AREA TOTAL 310 m². 0,54 hectares

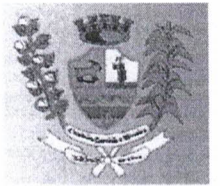


[Handwritten signature]



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP.: 64763-000
CNPJ 01.612.569/0001-70



01- LONGITUDE: 8°29'21.80"S

LATITUDE: 41°49'19.80"O

02- LONGITUDE: 8°29'23.70"S

LATITUDE: 41°49'22.70"O

03- LONGITUDE: 8°29'22.70"S

LATITUDE: 41°49'23.30"O

04- LONGITUDE: 8°29'20.20"S

LATITUDE: 41°49'21.80"O

Handwritten signature in blue ink.